



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

14.244/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLADO
em 17/04/2024
h. 09 m. 05 n. in
E. (X) n. des.
() correto
AFO
S. ()

Projeto de Decreto Legislativo nº: 135.../2024

Autoria Ver. Antonio Almeida Filho (Lelo)

Cria a comissão avaliadora para a concessão do Mérito Farrapo, no ano de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Cria a comissão avaliadora para a concessão do **Mérito Farrapo 2024**.

Art. 2º. A presente comissão avaliadora será formada por um representante de cada bancada e o autor da matéria.

Paragrafo Único. O orador da sessão solene de outorga do Mérito Farrapo, será o autor da matéria.

Art. 3º. A cerimônia de concessão do Prêmio Mérito Farrapo será realizada em sessão solene, no mês de setembro de 2024, em data e hora a ser definida pela comissão instituída por esse decreto, que escolherá a pessoa ou entidade agraciada até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 23 DE ABRIL DE 2024.

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho (Lelo) – MDB

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Justificativa:

Justifica-se o presente instrumento, com a finalidade de dar eficácia a Lei Municipal 3216/2013, homenageando pessoas e entidades que se destaquem em ações sociais, folclóricas e tradicionalistas de relevância no cultivo das Tradições Gaúchas, durante o ano, em nosso Município, visto que possuímos fortes raízes no tradicionalismo e na cultura gaúcha, além de sermos importante cenário da Revolução Farroupilha, sendo a Segunda Capital Farroupilha. No mês de setembro cultuamos fortemente essa tradição durante a Semana Farroupilha, e durante o restante do ano, da mesma forma, através de nossos rodeios crioulos, invernadas artísticas e demais atividades folclóricas e culturais.

Coloco esse importante projeto de decreto legislativo à apreciação dos nobres pares para apreciação, e diante do exposto, solicito o apoio dos mesmos para a aprovação, com finalidade de valorizar nossa cultura e nosso Tradicionalismo Gaúcho.

Caçapava do Sul/RS, 23 de Abril de 2024.


Ver. Antônio Almeida Filho (Lelo) - MDB